



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE**

*“Celeiro do Centro Serra”*

**LEI MUNICIPAL Nº 2.667/2015.**

**DE 09 DE JULHO DE 2015.**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
EMERGENCIAL POR EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO.**

**GILBERTO RATHKE – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO  
TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público 01 (um) Educador Físico, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 718/90 e Processo Seletivo Simplificado.

**Parágrafo Único.** O contratado de que trata o Art. 1º, desempenhará carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais.

**Art. 2º.** A contratação será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º.** A Contratação será de natureza administrativa, e regida pelo Regime Jurídico Estatutário e contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

**Art. 4º.** O contratado receberá remuneração, correspondente ao cargo de professor Anos Finais 22 (vinte e duas) horas.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

***Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016***

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS  
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE**

*"Celeiro do Centro Serra"*

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,**

em 09 de Julho de 2015.

  
**GILBERTO RATHKE,**

*Prefeito.*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**EM 09.07.2015**

  
**VLADEMIR BRIXNER,**

*Secretário Municipal da Administração.*



***Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016***

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS  
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br